


Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

CONTEÚDO

1.	OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO	3
2.	GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO.....	3
3.	UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA VERSÃO DO DOCUMENTO	4
4.	REFERÊNCIAS	4
5.	POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
6.	SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE.....	6
7.	DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	8
7.1	Manifestação do Interessado em Executar a Obra	8
7.2	Alteração de Projeto	9
7.2.1.	Aprovação de Projeto	10
7.2.2.	Reprovação de Projeto	10
7.2.3.	Validade projeto	11
7.3	Normas e Padrões Técnicos	11
7.4	Especificações técnicas.....	11
7.5	Inspeção de Materiais.....	12
7.6	Procedimento para execução da Obra	12
7.6.1.	Programação dos Serviços.....	12
7.6.2.	Geral	12
7.6.3.	Antecipação por Execução de Infraestrutura Nova	14
7.6.4.	Antecipação por Execução de Obras de Reforço, Modificações	15
7.6.5.	Qualidade e Garantia de Execução da Obra pelo Interessado	15
7.6.6.	Obrigações do Interessado – Controle de Gestão	16
7.6.7.	Matrícula de Obra de Construção Civil.....	16
7.6.8.	Homologação de Empresa	17
7.7	Requisitos de segurança e proteção	17
7.7.1.	Disposições Gerais	17
7.8	Licenças.....	17
7.9	Comissionamento	17
7.10	Transferência de Infraestrutura	18
7.11	Metodologia de Restituição	19
7.11.1.	Forma e Prazo de Ressarcimento	19
8.	ANEXOS	20
8.1	ANEXO 1 - Carta de Início de Obra	20
8.2	ANEXO 2 - Carta de Conclusão de Obra	20

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

8.3	ANEXO 3 - Carta de Pendência de Inspeção de Obra	20
8.4	ANEXO 4 - Atestado de Comissionamento de Obra.....	20
8.5	ANEXO 5 - Autorização de Crédito de Obra - Modelo I	20
8.6	ANEXO 6 - Autorização para Crédito de Obra - Modelo II.....	20
8.7	ANEXO 7 - Sumário do Projeto	20
8.8	ANEXO 8 - Termo de Conformidade de Obra.....	20
8.9	ANEXO 9 - Termo de Transferência - Pessoa Física	20
8.10	ANEXO 10 - Termo de Transferência - Pessoa Jurídica	20
8.11	ANEXO 11 -Termo de Garantia.....	20

RESPONSÁVEL POR PROJECT MANAGEMENT & CONSTRUCTION BRAZIL
Fernando Andrade


Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este documento define e estabelece as condições, procedimentos e diretrizes para execuções de obras para construção de Rede de Distribuição de energia elétrica em Alta Tensão por terceiros, além de detalhar critérios de aplicação dos materiais e equipamentos, em conformidade com a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000/2021, na área de concessão da Enel Grids Brasil.

As Rede de Distribuição de energia elétrica em Alta Tensão que fazem parte do escopo deste documento incluem Linhas de Distribuição AT Aérea – LDA, Linhas de Distribuição AT Subterrânea – LDS e Subestações de Distribuição SED de Alta Tensão

Este documento se aplica a projetos e obras de extensão, reforço e modificação de Rede de Distribuição de Alta Tensão na área de concessão da Enel Grids Brasil

Os casos não previstos neste documento devem ser submetidos à Distribuidora, para apreciação.

A presente política aplica-se ao Grupo Enel no que diz respeito à sua atuação no Brasil, de acordo com as leis, regulamentos, acordos coletivos e normas de governança aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, que em qualquer situação, prevalecem sobre as disposições contidas neste documento.

A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e GDPR (Regulamento U.E. 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), regulamentam o tratamento de dados pessoais. A LGPD define que tratamento é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, bem como que Dados Pessoais são todas as informações relacionadas a uma pessoa natural (pessoa física), que possa torna-la identificada ou identificável (tais como: nome, CPF, endereço, nome de familiares, perfil de consumo, geolocalização, número de Unidade Consumidora, etc., os quais de forma isolada, ou associada com dois ou mais, possam identificar direta, ou indiretamente, um titular de dados pessoais).

Os Tratamentos de Dados Pessoais realizados durante as atividades descritas neste documento, deverão estar devidamente mapeados no sistema de registro de tratamento de dados pessoais do Grupo Enel, conforme a Instrução Operacional n. 3341 - Gerenciamento de Registro de Tratamento de Dados Pessoais e deverão ocorrer em consonância com as regras de Proteção De Dados Pessoais, GDS e Segurança da Informação do Grupo Enel, estabelecidas nas respectivas Políticas e Procedimentos internos, listados no item 4 deste documento.

2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das mudanças
01	01/08//2023	Emissão da especificação técnica de construção.
02	06/11/2023	Adicionar requisitos para aumentar a segurança em obra de modificação/reforço de infraestrutura existentes.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

3. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA VERSÃO DO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do documento:

- Project Management & Construction Brazil.

Responsável pela autorização e publicação do documento:

- Project Management & Construction Brazil;
- Competence Center;
- Quality Brazil;

4. REFERÊNCIAS

- Código Ético do Grupo Enel;
- Enel Human Rights Policy;
- Enel Global Compliance Program (EGCP);
- Especificação Técnica - CNS-OMBR-MAT-19-0284-EDBR - Critério de Projeto de Linha de Distribuição AT;
- GRI-GRI-GUI-E&C-0011 - Design and construction HV lines guidelines;
- Especificação Técnica - CNS-OMBR-MAT-19-0289-EDBR - Critério de Projeto de Subestações de Distribuição AT/AT, AT/MT e MT/MT;
- Especificação Técnica - SER-HSEQ-HSE-19-0108-INBR - Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Empresas de Obras Particulares;
- ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- ISO 37001 - Sistema de Gestão Antisuborno;
- ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional;
- ISO 50001- Sistema de Gestão de Energia;
- Instrução Operacional n.944 - Cyber Security Risk Management Methodology;
- Instrução Operacional n.3340 – Metodologia para Processo de Avaliação de Impacto na Proteção de Dados;
- Instrução Operacional n.3341 – Gerenciamento de Registro de Tratamento de Dados Pessoais
- Instrução de Trabalho - WKI-HSEQ-CMQ-18-0105-EDBR - Inspeção de Materiais em Obras de Autoconstrução;
- Instrução de Trabalho - WKI-OMBR-MAT-18-0248-EDBR, Utilização de Materiais em Zonas de Corrosão no Sistema Elétrico da Enel;

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

- NR-10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5426, Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- NBR 8451, Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica;
- NBR 5422 - Projeto de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica
- NBR 15688, Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica com Condutores Nus;
- Política do SGI;
- Policy n.25 – Management of Logical Access to IT Systems;
- Policy n.33 – Information Classification and Protection;
- Policy n.37 - Enel Mobile Applications;
- Policy n.241 – Gestão de Crises e Incidentes Brasil;
- Policy n.243 - Segurança da Informação;
- Policy n.344 - Application of the General Data Protection Regulation (EU Regulation2016/679) within the scope of the Enel Group;
- Policy n.347 – Policy Personal Data Breach Management;
- Policy n.1042 – Gerenciamento de Incidentes de Segurança de Dados Pessoais
- Procedimento Organizacional n.375 Gestão da Informação Documentada;
- Plano de Tolerância Zero à Corrupção;
- Procedimento Organizacional n.34 - Application Portfolio Management;
- Procedimento Organizacional n.35 - GDS Initiatives Planning and Activation;
- Procedimento Organizacional n.36 - Solutions Development & Release Management;
- Procedimento Organizacional n.375 Gestão da Informação Documentada;
- Procedimento Organizacional n.1626 – Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito das Empresas do Grupo Enel;
- Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000/2021.
- Norma Regulamentadora 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade


Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

5. POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Value Chain: Engineering and Construction

Macroprocess: Network Engineering

Process: Network Design

6. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE

Siglas e Palavras-Chave	Descrição
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AT	Alta Tensão - Qualquer conjunto de níveis de tensão nominal entre 35kV e 230kV tensão operacional nominal entre as fases.
BIM	O BIM ou Modelagem da Informação da Construção é um processo criado para gerenciar informações em um projeto de construção em todo seu ciclo de vida.
CAEPF	Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física
CNO	Cadastro Nacional de Obras
Comissionamento	Ato de submeter equipamentos, instalações e sistemas a testes e ensaios especificados, antes de sua entrada em operação
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. O instrumento que define responsabilidade técnica desse profissional é ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
Dado Pessoal	Dado Pessoal é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tais como nome, número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais dos elementos característicos de sua identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social (veja também Categorias especiais de dados pessoais).
Dados Pessoais Sensíveis (incluindo biométricos e referentes à Saúde)	<p>No contexto de proteção de dados, merece especial atenção a categoria de dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Esses dados são definidos pela LGPD como Dados Pessoais Sensíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> Dados genéticos: dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas de uma pessoa física que fornecem informações unívocas sobre a fisiologia ou sobre a saúde de tal pessoa física, e que resultam designadamente da análise de uma amostra biológica da pessoa física em questão; Dados biométricos: dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa física que permitam ou


Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

Siglas e Palavras-Chave	Descrição
	confirmem a identificação única dessa pessoa, tais como foto, vídeo, imagens da face ou dados de impressão digital; <ul style="list-style-type: none"> Dados relativos à saúde: dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa física, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde.
Distribuidora	Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de Distribuição de Energia Elétrica. Entende-se por: Enel Distribuição Ceará ou Enel Distribuição Rio de Janeiro ou Enel Distribuição São Paulo
General Data Protection Regulation or GDPR	Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas naturais, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; e que revoga a Diretiva 95/46 / CE.
Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD.	Lei Brasileira nº 13.709/18 promulgada em 14 de agosto de 2018, posteriormente alterada pela Lei 13.853/19, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Interessado	Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s)
Obra de Conexão	São as obras necessárias, em quaisquer níveis de tensão, para a conexão do sistema existente à rede construída pelo interessado.
Unidade Consumidora	Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SEP	Sistema Elétrico de Potência, que consiste no conjunto de instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão, medição e distribuição de energia elétrica.
SESMT	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho


Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

Siglas e Palavras-Chave	Descrição
TCA	Technical Conformity Assessment ou Avaliação de Conformidade Técnica
Titular dos Dados Pessoais	Pessoais Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ele / ela entendido como uma pessoa natural identificada ou identificável.
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

7.1 Manifestação do Interessado em Executar a Obra

Após os consumidores ou demais usuários aprovarem o orçamento de conexão e optarem pela antecipação de obra através da execução, a Distribuidora deve disponibilizar o link desta especificação que descreve os detalhes do procedimento para execução da obra e a metodologia de restituição.

Ao manifestar o interesse de realizar a antecipação através da execução de obra, o interessado deve assumir todo o processo construtivo às suas expensas, incluído fornecimento de material e serviço e deverá ser assinado o termo de compromisso de autoconstrução. A obras antecipadas por execução pelos consumidores não podem ser fracionadas em serviços de construção civil e elétrica

A antecipação de obra realizada pelo consumidor, por meio de execução, somente será permitida para construção de nova infraestrutura desenergizada, com distância superior a 6 metros de qualquer outra infraestrutura com possibilidade de energização e em zona livre (NR-10). Não é permitida execução de obras em cruzamento com outras LDA, LDS e SED de propriedade da Enel.

A Distribuidora, ao seu critério, pode disponibilizar para venda ao consumidor os materiais e equipamentos presente em seu estoque, visando a antecipação da obra.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

7.2 Alteração de Projeto

Qualquer modificação de projeto realizadas pelo consumidor devem ser aprovadas previamente pela distribuidora.

A solicitação formal de modificação do projeto deve ser realizada pelo consumidor, detalhando as alterações realizadas.

O projeto deve ter assinatura do responsável técnico legalmente habilitado, qualificado e com registro no competente Conselho de Classe, inclusive, memorial descritivo e demais anexos. Quando da emissão pelo CREA das etiquetas de autenticação, as mesmas devem constar em todas as plantas do projeto, com a respectiva assinatura do responsável técnico.

O projeto deve ser apresentado pelo interessado através de meios digitais disponibilizados pela Distribuidora,

Os projetos devem conter a seguinte documentação:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto e execução em 1 (uma) via, emitida pelo CREA, especificando as características e nome da obra.
- b) Memorial Descritivo, contendo as informações relacionadas a seguir:
 - Folha de rosto com sumário do projeto, conforme ANEXO 7 - Sumário de Projeto, resumo do projeto com os principais quantitativos como, postes, torres, extensão de rede;
 - Localização e endereço do empreendimento, indicando o ponto de entrega da obra e a distância para a LDA, LDS ou SED existente (indicar o nível de tensão) da Distribuidora;
 - Atividade principal do empreendimento;
 - Contato do responsável técnico pelo projeto e do interessado: endereço, telefone, e-mail etc.;
 - Finalidade do projeto: atendimento a unidade consumidora, loteamento, desmembramento etc.;
 - Demonstrativo do critério adotado para o cálculo de demanda;
 - Previsão de conclusão da obra;
 - Planejamento de execução da obra, cronograma de entrega do empreendimento, com o detalhamento das etapas, se houver.
- c) Memória de cálculo da resistência de aterramento e tensão de passo e de toque, conforme normas da Distribuidora;
- d) Relação dos materiais a serem empregados na obra, discriminando todas as suas características básicas e descrição do material assim como suas quantidades;
- e) Cálculo mecânico efetuado para as situações não previstas nos padrões de estrutura e critérios de projetos da distribuidora, devendo os esforços a serem aplicados nos postes e condutores apresentados nas plantas, conforme critérios de projetos e padrões de estruturas. Para as situações previstas nos padrões de estruturas e critérios de projetos, representação dos ângulos da LDA e cálculo de esforço nos postes ou estruturas metálicas;

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

- f) Localização da obra com relação a área de Corrosão Atmosférica, quando aplicável, conforme documento WKI-OMBR-MAT-18-0248-EDBR, seja por meio de fotografia aérea, imagens de satélite etc. A distância da obra deve ser indicada em relação a orla marítima, portuários salinos e embocadura de rios. Apresentar esta informação na planta do projeto ou no memorial descritivo;
- g) Informar se a obra está localizada em área residencial, rural ou industrial. Se em área industrial, indicar a proximidade em relação as indústrias que emanam fumaças ou gases corrosivos que possam atacar a galvanização das estruturas e das ferragens ou os cabos de alumínio e provocar a poluição de isoladores (indústrias químicas, fábricas de cimento, usinas térmicas etc.), sobretudo, caso os ventos dominantes na região favorecerem a ação nociva destes elementos. Apresentar esta informação na planta do projeto;
- h) Fotos do local da obra, com data atual, indicando a delimitação do empreendimento e o ponto de entrega;
- i) Diagrama unifilar;
- j) Procuração com identificação do outorgante e outorgado, quando aplicável. Para os casos envolvendo pessoa física, apresentar cópia do documento de identificação e, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social;
- k) Carteira do CREA do responsável técnico;
- l) Planta de paisagismo (mostrando as posições das árvores) se o empreendimento possuir vegetação próximo a rede elétrica.

Os custos necessários para estas alterações são de responsabilidade do consumidor.

7.2.1. Aprovação de Projeto

Considera-se aprovado o projeto que não apresente quaisquer não conformidades durante sua análise. Neste caso, após sua análise, o projeto recebe um carimbo contendo o indicativo de "APROVADO".

7.2.2. Reprovação de Projeto

O projeto não deve ser aprovado e receber um carimbo contendo o indicativo "REPROVADO", quando constatadas as seguintes não conformidades:

- a) Falta de documentação obrigatória conforme item 7.2;
- b) Não observância dos critérios de projeto da Distribuidora, conforme item 7.3;
- c) Projeto elaborado em padrão divergente do indicado pela Distribuidora;
- d) Não indicar local de fundação especial ou obra de engenharia como rebaixamento de lençol freático, drenagem etc., quando aplicável;
- e) Equívocos técnicos que comprometam a segurança das instalações e a terceiros;
- f) Apresentar não conformidades repetitivas, independentemente da quantidade de postes e estruturas analisados.
- g) Projetar material inadequado para o tipo de área (Corrosão Atmosférica, Área de preservação etc.);
- h) Escala inadequada ou projeto ilegível após a impressão.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

Os tipos de não conformidades que podem ser consideradas como repetitivas, por poste/estrutura, são:

- a) Falta de georreferenciamento da estrutura;
- b) Equívoco no cálculo de queda de tensão na estrutura;
- c) Projetar estrutura inadequada na AT;
- d) Projetar inadequadamente os aterramentos ou aterramentos faltantes;
- e) Não representar ângulos na LDA, exceto nas estruturas de alinhamento;
- f) Projetar materiais/estruturas que não são padronizadas/homologados pela Distribuidora;
- g) Simbologia, legendas e nomenclatura divergente do padrão da Distribuidora;
- h) Qualquer outro tipo de inconformidade detectada pelo analista de projeto.

7.2.3. Validade projeto

O projeto aprovado pela distribuidora tem validade mínima de 12 meses e deve ser aderente a todas as fases do projeto.

7.3 Normas e Padrões Técnicos

Devem ser seguidos os seguintes documentos para elaboração dos projetos:

- Rede de Distribuição Aérea e subterrânea - CNS-OMBR-MAT-19-0284-EDBR e GRI-GRI-GUI-E&C-0011
- Subestação - CNS-OMBR-MAT-19-0289-Critério de Projeto de Subestações de Distribuição ATAT_ATMT e MT

Todos os documentos estão disponíveis na seção Normas Técnicas no site da distribuidora www.enel.com.

A distribuidora poderá informar outros documentos com objetivo de complementar, revisar e atualizar os anteriormente indicados.

7.4 Especificações técnicas

As especificações técnicas dos equipamentos e materiais utilizados em obra devem ser detalhadas no projeto elaborado pela distribuidora, com base nos critérios de projeto e padrões construtivos.

Todas as especificações estão disponíveis na seção Normas Técnicas no site da distribuidora www.enel.com.

Todos os equipamentos e materiais aplicados na obra devem ser fornecidos por fabricante com avaliação de conformidade técnicas que é denominado processo de TCA "*Technical Conformity Assessment*" e tem a função de garantir a qualidade e segurança dos materiais e equipamentos que são adquiridos e utilizados na infraestrutura da Enel. Neste processo são avaliadas as características funcionais, dimensionais, construtivas e são checados os ensaios de tipo solicitados nas especificações técnicas Enel de cada material. Também é verificado a conformidade do fornecedor junto as regulamentações, leis locais aplicáveis e a certificações relevantes solicitadas.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra pelo interessado devem ser novos. O consumidor deve disponibilizar as respectivas notas fiscais e termos de garantia dos fabricantes, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal ou 18 (dezoito) meses após a instalação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo vetada a utilização de materiais ou equipamentos reformados ou reaproveitados, conforme Resolução ANEEL Nº 1000/2021.

Quando as notas fiscais não forem emitidas diretamente para a obra, as mesmas devem ser apresentadas em conformidade com a legislação fiscal vigente do Estado, de forma que, comprove a procedência do material ou equipamento adquiridos pelo construtor.

Os postes e torres devem possuir laudos de ensaios amostrais emitidos pelo fabricante com datas, assinaturas e identificação do lote, conforme. Não devem ser aceitas datas rasuradas ou emendas na estrutura do poste.

Os materiais recebidos nas obras não devem possuir o logo Enel em seu corpo, quando adquiridos diretamente pelo interessado ou construtor.

Antes da execução dos serviços na infraestrutura de distribuição pelo interessado, a Enel poderá fiscalizar em seu canteiro de trabalho todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na obra. O canteiro de trabalho também poderá ser fiscalizado.

Caso a Enel solicite, o interessado deverá apresentar todas as Notas Fiscais e termos de garantia dos fabricantes.

7.5 Inspeção de Materiais

Todos os materiais/equipamentos devem atender aos requisitos da seção 7.4 e devem ser aprovados por inspeção de recebimento pelo Controle de Qualidade, conforme o documento WKI-HSEQ-CMQ-18-0105-EDBR.

7.6 Procedimento para execução da Obra

7.6.1. Programação dos Serviços

Os consumidores ou demais usuários são responsáveis por programar e aprovar a execução das atividades com os cada agente público (prefeitura, estado e etc.), em consonância com as licenças e autorizações outorgadas.

7.6.2. Geral

As obras de LDA, LDS e SED, inclusive as civis, só podem ser iniciadas após o projeto aprovado e autorizado pela Distribuidora, constituindo falta grave perante a Distribuidora, imputada a Empresa Construtora e seu Responsável Técnico, o início da obra antes do projeto aprovado.

As obras executadas pela Distribuidora serão realizadas de acordo com cronograma informados no orçamento de conexão

A Empresa Construtora deve informar por escrito à Distribuidora o início da construção com 5 (cinco) dias de antecedência, conforme ANEXO 1 - Carta de Início de Obra, e apresentar ART e cronograma referente à execução da obra.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

A empresa construtora deverá ser homologada junto à Distribuidora, conforme procedimento SER-HSEQ-HSE-19-0108-INBR.

Quando tratar-se de obra de LDS, a parte eletromecânica somente pode ser iniciada após a aprovação das obras civis pela Distribuidora.

Todo pessoal envolvido na obra deve ser qualificado e treinado para as atividades que irão desenvolver, e estar devidamente uniformizados com a logomarca da Empresa, com os respectivos equipamentos de segurança (EPI e EPC) e com todos os ferramentais.

Para locação da obra, o arruamento e calçada devem estar definidos, conforme planta aprovada pela Prefeitura local e, inclusive, livre de vegetação.

A Empresa Construtora deve cumprir toda a legislação ambiental vigente, bem como as condicionantes das Licenças ambientais, quando emitidas e relacionada com os serviços realizados.

Toda e qualquer modificação na obra em relação ao projeto já aprovado só pode ser realizado através do Responsável Técnico do mesmo e com a aprovação da Distribuidora.

Quando tratar-se de LDS, a Empresa Construtora deve, obrigatoriamente, solicitar o acompanhamento de fiscalização da Distribuidora antes de iniciar as seguintes etapas da obra:

- a) Fechamento das valas, de modo que a Distribuidora possa verificar a conformidade da instalação dos dutos, bem como certificar-se que os mesmos correspondem aos previamente inspecionados;
- b) Montagens de terminações externas de AT e terminais desconectáveis;
- c) Conexões;
- d) Emendas de alta tensão, para os eventuais casos em que estejam previstas;
- e) Medições de tensão de passo, toque (obrigatório para os equipamentos) e do aterramento, além dos testes e ensaios de tensão aplicada.

O não cumprimento dos itens acima, sujeitará a empresa executante ter suas atividades paralisadas imediatamente pela fiscalização da Enel.

Caso a empresa executante se recuse a atender as solicitações de adequações por parte da Distribuidora, a Enel pode NÃO EFETUAR O RECEBIMENTO DA OBRA NO SEU TÉRMINO.

A empresa que executará os serviços deverá ter experiência em Obras e Serviços Contínuos de Construção (montagem e desmontagem), Manutenção e Reforma em Redes e Linhas Aéreas e Subterrâneas de Distribuição, Desenergizadas e Energizadas até a Classe de até 138kV.

A Empresa Construtora deve informar por escrito, conforme ANEXO 2 - Carta de Conclusão de Obra, a conclusão da obra à Distribuidora e enviar um Relatório comprovando o atendimento aos requisitos ambientais previstos em lei e específicos previstos nas licenças ambientais, quando o empreendimento for passível de licenciamento.

É responsabilidade do consumidor ou demais usuários todos os danos causados durante a execução em outras infraestruturas como água, telefone, esgoto, gás e outros.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

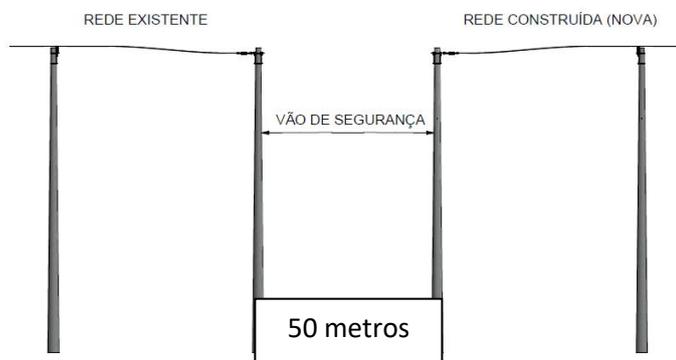
Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

7.6.3. Antecipação por Execução de Infraestrutura Nova

A antecipação da obra por meio de execução realizada pelo consumidor somente será permitida para construção de infraestrutura nova e desenergizada, com distância superior a 6 metros de qualquer outra infraestrutura com possibilidade de energização e em zona livre (NR-10). Não é permitida execução de obras em cruzamento com outras LDA, LDS e SED de propriedade da Enel.

Nas construções de novas infraestruturas, deverá necessariamente ser garantido um “vão de segurança” entre a LDS/LDS existente e o novo trecho em construção, ou seja, os trechos deverão permanecer totalmente sem conexão elétrica e mecânica e separados pelo “vão de segurança”.

**Figura 1 – Vão de Segurança**

A execução da extensão de LDS/LDA para interligação, bem como a interligação (conexão) entre a LDA/LDS nova e a existente, só poderão ocorrer após concluída a etapa de comissionamento e fiscalização, e a execução deve ser realizada pela Enel ou empresas contratadas e autorizadas pela distribuidora.

Não será permitido em nenhum contexto a instalação de canteiro, armazenamento ou movimentação de carga dentro da faixa de servidão das linhas, qualquer atividade que necessite impreterivelmente ocupar faixa de servidão deverá ser expressamente avaliada e autorizada pela distribuidora visando preservar a segurança dos colaboradores e integridade dos ativos da Enel.

Importante destacar que para o lançamento dos condutores do vão de segurança, esta área de construção, deverá ser considerada de risco elétrico, exigindo, portanto, a implementação das “regras de ouro de segurança” para realização de trabalhos. Apenas a fase prévia à etapa de lançamento destes condutores, pode, após avaliação em campo, ser considerada como área de construção livre de riscos elétricos ou de risco elétrico

- Nessa modalidade não há exigência de homologação da empresa construtora por parte da Distribuidora;
- Ao término da obra, durante o comissionamento desta, o interessado deve apresentar cópias das plantas revisadas (primário e secundário) em formato digital, georreferenciado, indicando a situação real (as-built), e com indicações de outras obras de infraestrutura (água, telefone, esgoto e outros) que possam interferir em futuras manutenções (linhas próximas, cruzamentos e outros);
- Nota: quaisquer alterações em relação ao projeto aprovado que se façam necessárias, devem ser submetidas previamente à aprovação da Enel e só executadas após sua liberação por escrito.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

- d) A Enel se resguarda ao direito de solicitar ao interessado alterações no projeto durante a sua execução, tendo em vista que a rede de distribuição é dinâmica.
- e) “Para execução dos serviços, as Licenças, Alvarás e/ou Autorizações fornecidas pelo Poder Público, Concessionárias e Permissionárias (Companhias de tráfego, prefeituras municipais, órgãos ambientais etc.) devem ser mantidas em perfeito estado de conservação no local da obra”;
- f) A execução dos serviços por parte do interessado, devem sempre cumprir todas as regras de segurança, manual de Procedimento de Trabalho (MPT), Instruções de Trabalho (IT) Execução de Serviços Noturnos na Rede de Distribuição pelo Interessado.
- g) É proibida a comunicação direta entre a empresa contratada pelo cliente (Autoconstrução) e os Centros de Controle da Enel, o contato deverá ser realizado pelo supervisor da Enel.

Na execução dos serviços noturnos, além das especificações contidas neste documento, deverão ser obedecidos os procedimentos vigentes referentes a atividades noturnas, em caso de dúvidas sobre quais procedimentos seguir, o consumidor deverá entrar em contato com a Distribuidora e estes documentos serão disponibilizados pela Enel.

7.6.4. Antecipação por Execução de Obras de Reforço, Modificações

Obras que não se enquadre nos requisitos da seção 7.6.3 devem ser consideradas obras de reforço, modificação ou proximidade.

Com objetivo de garantir a segurança do sistema elétrico e das pessoas, somente a Enel ou empresas contratadas e autorizadas pela distribuidora poderão realizar obras de reforço, modificações e ampliação na LDA, LDS e SED.

A Solicitação de liberação de circuito para execução das obras deve ser realizada com antecedência de 15 dias e deve seguir as diretrizes da instrução de trabalho WKI-HSEQ-HeS-21-320-INBR. A Enel fornecerá autorização por escrito ao interessado, informando data, hora e prazos compatíveis com a execução dos serviços, no momento que for interagir com a infraestrutura da Enel.

Todos os demais requisitos descritos neste documento também se aplicam as obras de reforço ou modificações.

7.6.5. Qualidade e Garantia de Execução da Obra pelo Interessado

A Enel não aceitará em hipótese nenhuma qualquer irregularidade de construção observadas, que implique na qualidade e confiabilidade da rede, e que serão avaliados durante a execução e no comissionamento final da obra.

Qualquer serviço executado pelo interessado que esteja fora dos padrões de construção e qualidade da Concessionária, bem como pendências físicas, implicará na recusa do recebimento das instalações e da ligação da unidade consumidora, até que sejam atendidos os requisitos estabelecidos no projeto aprovado. Desta forma, todas as não-conformidades deverão ser refeitas.

É de responsabilidade total do interessado, qualquer tipo de dano físico ou material causado a terceiros durante a execução da obra pelo interessado, inclusive todos os trâmites com o Poder Público, Concessionárias e Permissionárias (Companhias de tráfego, prefeituras municipais, órgãos ambientais etc.) de uso público do solo.

A Enel não se Responsabilizará em Nenhuma Hipótese pelos Danos Provocados pelo Interessado.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

Segue abaixo alguns exemplos de falhas de construção e procedimentos que não serão aceitos pela Enel:

- Montagem de emendas, terminações e acessórios em obras que estejam com falhas construtivas ou equivocadas;
- Falha na instalação de cabos, inversão de fases com danos a terceiros e instalações;
- Falha no transporte, montagem e instalação de equipamentos;
- Interrupção do fornecimento de energia por falha construtiva por responsabilidade do interessado;
- Inobservância de procedimentos nas Diretrizes Básicas de Segurança;
- Sendo identificadas falhas para os sistemas de comunicação (Telefone, internet, etc) o interessado deverá ter plano de contingência de maneira a manter a comunicação de voz e de transmissão de dados ativas durante toda a execução;
- Erro de informação no status da obra. Exemplo: Obra/Etapa informada como concluída, mas em campo com pendências físicas;

7.6.6. Obrigações do Interessado – Controle de Gestão

O interessado deverá sempre que solicitado, dispor as informações técnicas, relatórios de produção, documentos de controle de serviços, e quaisquer documentos e / ou esclarecimentos técnicos relativos à execução da obra para a Enel.

O cronograma de execução a ser definido e acordado entre as partes será estabelecido após a conclusão do projeto.

O interessado deve apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado, responsável pela execução da obra.

7.6.7. Matrícula de Obra de Construção Civil

O interessado deverá, nos termos da legislação aplicável, proceder junto ao seu contratado à abertura da Matrícula junto ao INSS (CNO) e (CAEPF), para toda e qualquer atividade, objeto do futuro contrato, solicitada pela contratante, que seja classificada como obra.

Caso, em um mesmo pedido de serviço, haja atividades classificadas como serviço, para efeito do item acima deverá ser considerado como obra.

Caso o pedido de serviço se enquadre na definição de serviço, nos termos da legislação, ficará a contratada dispensada de realizar a matrícula junto ao INSS.

Também nos termos da legislação, a contratada deverá providenciar a competente baixa formal nos cadastros, quando da conclusão dos serviços.

A inobservância de qualquer dispositivo descrito neste item, sujeitará o interessado à todas as penalidades previstas na legislação.

A equipe deve possuir um profissional capacitado a dirigir veículo e operar equipamento hidráulico.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

7.6.8. Homologação de Empresa

O Processo de homologação das Empresas para execução de obra, quando aplicável, está definido no SER-HSEQ-HSE-19-0108-INBR - Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Empresas de Obras Particulares.

7.7 Requisitos de segurança e proteção**7.7.1. Disposições Gerais**

O interessado deve atender integralmente os dispositivos legais, regulamentares. As empresas homologadas também devem atender aos normativos Enel no tange a saúde e segurança do trabalho transcritos na SER-HSEQ-HSE-19-0108-INBR - Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Empresas de Obras Particulares, particularmente do dimensionamento do SESMT, perfil de competências das equipes, treinamentos obrigatórios.

O interessado declara ainda que irá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável e os preceitos editados pela Lei 6514/77 e Portaria 3214/78 (Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho), Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Diretrizes Básicas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e os procedimentos internos da Enel.

7.8 Licenças

As licenças, autorizações, desapropriações e instituições de servidão administrativa são de responsabilidade da distribuidora, além de adotar providências necessárias para desapropriação ou instituição de servidão administrativa necessárias para execução das obras de sua responsabilidade.

7.9 Comissionamento

O comissionamento da obra tem como objetivo verificar a adequação do projeto aprovado aos padrões técnicos e de segurança da Distribuidora.

A infraestrutura deve ser cuidadosamente inspecionada pela Distribuidora a fim de verificar a conformidade com o projeto aprovado, com os documentos técnicos e o seu correto acabamento.

O local da obra deve estar limpo e livre de qualquer tipo de entulho, sobras da construção, galhos, gravetos etc.

Eventuais não conformidades na obra devem ser informadas ao responsável técnico pela construção através de Carta de Pendência de Inspeção de Obra, conforme ANEXO 3 - Carta de Pendência de Inspeção de Obra, para as devidas providências.

A obra só pode ser recebida com base no projeto aprovado. Caso exista diferença do projetado para o executado, fora dos limites indicados, um novo projeto deve ser submetido a uma nova análise e aprovação para que a obra possa ser recebida. Neste caso a aprovação anterior perde o efeito.

Não havendo mais pendências técnicas e existindo unidade consumidora apta ser ligada, a Distribuidora deve comunicar por escrito a Empresa Construtora e ao interessado, através do Termo de Conformidade de Obra, conforme ANEXO 8 - Termo de Conformidade de Obra, o resultado da inspeção e solicitar da mesma o envio da documentação da obra (Notas Fiscais, Certificados de Garantias dos Equipamentos e Termo de Transferência da Obra).

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

A documentação da obra deve ser validada em até 10 (dez) dias do recebimento, caso esteja completa e estar de acordo com o ANEXO 8 - Termo de Conformidade de Obra.

A Distribuidora deve informar por escrito a Empresa Construtora e ao interessado o número do projeto de interligação. Caso haja participação financeira do interessado, este deve ser informado como proceder para pagamento da interligação.

A Distribuidora deve informar por escrito à Empresa Construtora e ao interessado a data prevista de interligação, que deve ocorrer em acordo com o cronograma da distribuidora, observados os prazos específicos estabelecidos na regulação e legislação.

O comissionamento da obra deve ser realizado somente após a emissão do Termo de Conformidade da Obra, conforme ANEXO 8 - Termo de Conformidade de Obra, e aprovação de toda documentação.

O comunicado da Empresa Construtora de um novo comissionamento deve ser acompanhado de evidências (foto, relatório ou outro documento) da solução das não conformidades.

Para empreendimentos de interesse específico, a energização pode ser realizada de forma parcial por Centro de Distribuição de cada posto de transformação, desde que exista no trecho a ser construído, unidades consumidoras que resulte na sua ligação imediata.

Não havendo pendências técnicas, a Distribuidora deve emitir à Empresa Construtora o Atestado de Comissionamento, conforme ANEXO 4 - Atestado de Comissionamento de Obra, confirmando a energização da rede.

7.10 Transferência de Infraestrutura

Após a emissão do Atestado de Comissionamento de Obra, conforme ANEXO 4 - Atestado de Comissionamento de Obra, e a sua energização, os bens custeados com recursos de terceiros, devem ser transferidos à Distribuidora, conforme modelos dos ANEXO 9 - Termo de Transferência - Pessoa Física e ANEXO 10 - Termo de Transferência - Pessoa Jurídica, de bens entre as partes envolvidas, passando a integrar o seu ativo em serviço.

Documentos que devem ser apresentados pelo interessado a Distribuidora para emissão do Termo de Transferência:

- a) Notas fiscais de serviço, em nome do interessado, 1ª via (original), com papel timbrado da empresa executora da obra constando o valor da mão-de-obra efetivamente empregada nos ativos que serão incorporados a distribuidora;
- b) As notas fiscais dos materiais de unidades de cadastro, 1ª via (original), tipos de postes, cabos, chaves seccionadoras e demais materiais devem conter somente as quantidades aplicadas na obra. Excepcionalmente, para o restante do material aplicado na obra pode ser aceita nota fiscal de remessa;
- c) As notas fiscais citadas nos itens anteriores devem ser conferidas e aprovadas pelo responsável do processo de obras da Distribuidora ou pessoa designada por este;
- d) Certificado de Garantia e Laudo de Ensaio dos equipamentos conforme aplicáveis, emitidos pelo fabricante;

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

- e) Licença de Instalação e Operação, emitida pelo órgão responsável pela preservação do meio ambiente (Prefeitura ou Órgão Oficial do Estado), quando a unidade consumidora ou a rede elétrica situar-se em Área de Preservação Ambiental (APA) ou a legislação vigente exigir;
- f) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços (ISS) junto ao órgão competente do município onde a obra foi executada. Caso o município não recolha este imposto o responsável pela obra deve apresentar uma declaração timbrada da referida prefeitura justificando o não recolhimento;
- g) Termo de Transferência de bens em 4 (quatro) vias, conforme modelos ANEXO 9 - Termo de Transferência - Pessoa Física ou ANEXO 10 - Termo de Transferência - Pessoa Jurídica, devidamente assinados com firma reconhecida pelo interessado ou seu representante legal e por duas testemunhas identificáveis;
- h) Assinatura do contrato do termo de transferência de ativo;
- i) Termo de Garantia, conforme ANEXO 11 - Termo de Garantia.
- j) As built no formato digital indicado pela distribuidora. Preferencialmente deve ser utilizada a metodologia BIM;
- k) Relatório de medição de campo eletromagnético (se aplicável);
- l) Laudos de medição de ruídos, comprovando atendimento a NBR 10.151 e a Resolução CONAMA nº 001/90 (se aplicável);
- m) Histórico de Autos de Infração / Processos Administrativos do MP sobre as instalações (se houver) / Ações Judiciais.

Estão excluídas desta Transferência as instalações após o Ponto de Entrega.

7.11 Metodologia de Restituição

Para o processo de restituição, o Custo da Obra Comprovado deve ser aquele aderente ao projeto AS BUILT e notas fiscais apresentadas pelo consumidor.

A Empresa Construtora deve enviar à Distribuidora os documentos comprobatórios da obra, conforme item 7.10.

7.11.1. Forma e Prazo de Ressarcimento

A forma de restituição selecionada pelo consumidor ou demais usuários devem ser oficializada após a emissão do ANEXO 4 - Atestado de Comissionamento de Obra. O ressarcimento deve ser feito em espécie ou de outras formas conforme Autorização para Crédito de Obra, dos modelos ANEXO 5 - Autorização de Crédito de Obra - Modelo I ou ANEXO 6 - Autorização de Crédito de Obra - Modelo II.

A soma do valor atualizado com os juros deve ser restituída no prazo de até 90 dias após a energização da obra.

**Especificação Técnica no. 1570 CNS-OMBR-MAT-23-1570-EDBR**

Versão no. 02 data: 06/11/2023

Assunto: Autoconstrução de Rede de Distribuição AT**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Enel Grids

8. ANEXOS**8.1 ANEXO 1 - Carta de Início de Obra****8.2 ANEXO 2 - Carta de Conclusão de Obra****8.3 ANEXO 3 - Carta de Pendência de Inspeção de Obra****8.4 ANEXO 4 - Atestado de Comissionamento de Obra****8.5 ANEXO 5 - Autorização de Crédito de Obra - Modelo I****8.6 ANEXO 6 - Autorização de Crédito de Obra - Modelo II****8.7 ANEXO 7 - Sumário de Projeto****8.8 ANEXO 8 - Termo de Conformidade de Obra****8.9 ANEXO 9 - Termo de Transferência - Pessoa Física****8.10 ANEXO 10 - Termo de Transferência - Pessoa Jurídica****8.11 ANEXO 11 - Termo de Garantia**